

---

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS,  
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – SC**

Processo n.º 5008465-92.2023.8.24.0023

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no pedido de Recuperação Judicial de autos supracitados, em que são requerentes TRANSPORTE COLDEBELLA LTDA, VILMAR DAVI COLDEBELLA e CARLISE FRANTZ COLDEBELLA ou simplesmente “Recuperandas”, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação do Evento 183, manifestar-se nos termos em que segue.

No expediente de ev. 182 (24/06/2024) foi certificado o decurso do prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial, nos termos do Art. 53, Parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005.

Foram apresentadas no caso as seguintes objeções ao Plano de Recuperação Judicial: **i)** Ev. 175 (17/06/2024), pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES - SICREDI RAÍZES RS/SC; **ii)** Ev. 176 (19/06/2024), pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP; **iii)** Ev. 177 (19/06/2024), pelo BANCO BRADESCO S.A; **iv)** Ev. 178 (20/06/2024), por COACIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA; **v)** Ev. 179 (21/06/2024), pela AGRIFIRM DO BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

Considerando as objeções apresentadas pelos credores, esta Administradora Judicial indica as datas de **25/09/2024** e **2/10/2024**, em primeira e segunda convocação, respectivamente, para a realização da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual.

Deferido o pedido, o ato será realizado por meio de acesso a uma sala virtual, via zoom, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato, e será transmitido via streaming no website youtube.com.

Requer seja informado aos credores que, para a primeira convocação, o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 24/09/2024, às 13h30, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail: [rjcoldebella@credibilita.adv.br](mailto:rjcoldebella@credibilita.adv.br). Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Caso o ato não seja instalado na primeira data, no dia 02/10/2024, às 13h30m, também de modo virtual, será instaurado o ato com a presença de qualquer número de credores presentes. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 1º/10/2024, às 13h30, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail [rjcoldebella@credibilita.adv.br](mailto:rjcoldebella@credibilita.adv.br).

Informa que, nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto um período para credenciamento na plataforma, duas horas antes do ato (11h30m), durante o qual será verificado o quórum, bem como serão solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso.

Requer que seja determinado ao credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do artigo 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, que entregue à Administradora Judicial 24h antes do ato todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o andamento do processo nos quais os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei n.º 11.101/2005, este deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

Ressalta-se que a entrega da documentação acima descrita, a indicação do andamento do processo, a entrega da relação dos associados e a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial Credibilità Administração Judicial e Serviços LTDA, na Avenida Iguaçu, 2820, 1001 – 1008, Água Verde, Curitiba, CEP 80.240-031, ou, ainda, ii) por meio do e-mail a ser enviado para [rjcoldebella@credibilita.adv.br](mailto:rjcoldebella@credibilita.adv.br).

Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX - SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cuja contratação foi solicitada às Recuperandas e os custos serão a ela repassados.

---

As regras e orientações acerca do ato, assim que designados, estarão disponíveis também no site desta Administradora Judicial: <https://credibilita.com.br/processo/transportes-coldebella-ltda/>

Deferidos os pedidos acima relativos a data e condições para realização da assembleia, requer a imediata expedição do edital de convocação dos credores, cuja minuta segue anexa, e sua publicação no diário oficial eletrônico, assegurando-se o cumprimento do prazo de antecedência mínima previsto na lei.

Informa, que o referido edital será também disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial, qual seja: <https://credibilita.com.br/processo/transportes-coldebella-ltda/>

Requer, por fim, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixada de forma ostensiva na sede das Recuperandas.

**ANTE O EXPOSTO**, a Administradora Judicial requer sejam designadas as datas para a Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação para o dia **25/09/2024** e, em segunda convocação, para o dia **02/10/2024**, a serem realizadas de forma virtual, atendidas as condições e demais pedidos acima, com a publicação do edital de convocação cuja minuta segue anexa.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 9 de julho de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177